



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 143 /92.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE SÃO DOMINGOS, AO CLUBE ATLÉTICO PINDENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

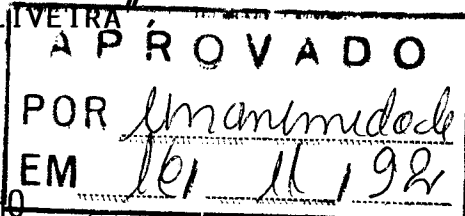
ARTIGO 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE ÁREA DE TERRENO DE 3.000,00 M2 (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO PARQUE SÃO DOMINGOS, PELO PRAZO DE TRINTA (30) ANOS, AO CLUBE ATLÉTICO PINDENSE.

ARTIGO 2º- A ÁREA ACIMA DESCRITA DESTINAR-SE-Á À CONSTRUÇÃO DA SÉDE SOCIAL DA ENTIDADE, REVERTENDO-SE O IMÓVEL E EVENTUAIS BENFEITORIAS NELE CONSTRUIDAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, SE DISVIR - TUAR AS FINALIDADES, BEM COMO SE NÃO INICIADAS AS OBRAS NO PRAZO DE DOIS (2) ANOS.

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA"
21 DE SETEMBRO DE 1992;

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO



JUSTIFICATIVA: O CLUBE ATLÉTICO PINDENSE FUNCIONA ATUALMENTE EM IMÓVEL ALUGADO, À RUA GAL. JULIO SALGADO. É UM CLUBE TRADICIONAL DE NOSSA CIDADE, SEMPRE PARTICIPOU DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL E TAMBÉM EM FESTEJOS CARNAVALESCOS. ENTRETANTO É UMA ENTIDADE QUE NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA CONSTRUIR SUA SÉDE PRÓPRIA E NEM TEM CONDIÇÕES DE OFERECER QUALQUER ATIVIDADE AOS SEUS ASSOCIADOS. COM A CONCESSÃO DESSA ÁREA NO PARQUE S. DOMINGOS, SERÁ POSSÍVEL A CONSTRUÇÃO DE SUA SÉDE E DE QUADRA POLI-ESPORTIVA PARA O LAZER DE TODOS AQUELES QUE APRECIAM O ESPORTE.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162